



CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS

Rua José de Santana, 470, Centro – CEP: 38700-052 – Patos de Minas - MG

Tel.: (34)3030-1134

Site: www.camarapatos.mg.gov.br – E-mail: camarapatos@camarapatos.mg.gov.br

INDICAÇÃO N.º 297/2023

DESTINATÁRIO: Prefeito Municipal

MEDIDA/PROVIDÊNCIA:

Regulamentação da Lei nº 8327/2022, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de a empresa concessionária ou permissionária distribuidora de energia elétrica no Município realizar o alinhamento e a retirada de fios inutilizados de postes e a notificar as demais empresas que utilizam os postes como suporte de seus cabearamentos a fazerem o mesmo procedimento; e dá outras providências”.

JUSTIFICATIVA:

A Lei nº 8327/2022, aprovada por esta egrégia Casa Legislativa e sancionada pelo Executivo Municipal, teve como referência a Lei nº 310/2021, da cidade de Campinas, no Estado de São Paulo.

Posteriormente, a Prefeitura daquele município instituiu um decreto regulamentando a lei (Decreto nº 21.884/2022), com o objetivo de garantir a aplicação mais efetiva da norma.

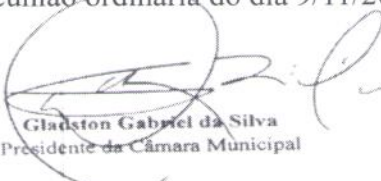
Sendo assim e considerando especialmente o recente episódio de incêndio na fiação da Rua José de Santana, faz-se necessária a regulamentação da Lei n.º 8327/2022.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 30 de outubro de 2023


Daniel Amorim Gomes - Prof. Daniel Gomes
Vereador – autor


João Batista Gonçalves - Cabo Batista
Vereador – coautor

Aprovada em único turno na reunião ordinária do dia 9/11/2023, por 13 votos.


Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal